



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 2024

1. Área Requisitante	Responsável da área requisitante
Secretaria Municipal de Administração.	Antônio Sergio Fiorillio
Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.	Valdiva Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.	Leoziellen de Araujo Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.	Fabiana Aparecida Schenatto
Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento.	Manoel Silvano
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Edinaldo Cardoso de Souza
Secretaria de Esporte e Lazer.	Odelise Lurdes Alberton

2 - OBJETO

O Objeto do presente estudo consiste no Registro de Preço para contratação de empresa visando futura e eventual aquisições de material de Higiene e Limpeza, e Utensílios em conformidade com a descrição dos produtos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico para atender as demandas das Diversas Secretarias Municipais da Administração do Município de União do Sul - MT.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição dos produtos de limpeza para suprir as demandas da administração pública municipal, atendendo a todas as Secretarias Municipais. O objetivo é garantir a limpeza e conservação adequada dos espaços públicos, promovendo um ambiente higienizado e seguro para o atendimento ao público, colaboradores e visitantes. A demanda inclui produtos específicos para a limpeza diária de áreas como gabinetes, corredores, salas de reunião, banheiros, áreas externas e outros espaços públicos, com foco na manutenção da saúde pública e no cumprimento das normas sanitárias e de segurança.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de União do Sul-MT, conforme decreto 1.509 de 29 de fevereiro de 2024.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições nos locais indicados pela solicitante.

A Contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas. E assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica. E prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A Contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Esta deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e serão entregues conforme solicitado qualificação exigidas no processo de contratação.

As entregas dos materiais de higiene e limpeza e utensílios deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras da Prefeitura.

Os materiais fornecidos devem obedecer à legislação brasileira quanto à produção e comercialização, bem como, no que couber, aos critérios de sustentabilidade contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens apropriadas e lacradas, com rótulos contendo informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência

Acondicionado(s) em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Validade dos itens deverá ser entregue com no mínimo 06 (seis) meses antes da data do vencimento conformidade com o indicado na especificação.

Os materiais a serem adquiridos serão fornecidos diretamente pela Contratada, com todos os custos incluídos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros, no que se refere ao fornecimento dos itens.

Os materiais se enquadram como bens de consumo comuns pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como são facilmente encontrados em qualquer supermercado ou ainda em estabelecimentos comerciais de menor porte.

Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, avarias e fora das especificações deste documento e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos, incluindo a coleta dos produtos errados no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação desta Fundação.

Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a média de consumo dos anos anteriores, levando em consideração também o possível aumento de demanda, uma vez que, pode-se prever o aumento de alguns espaços a serem construídos e/ou ampliados.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos da necessidade, o levantamento de mercado foi realizado para identificar contratações similares por órgãos públicos. Serão avaliados critérios como qualidade dos serviços/produtos, capacidade técnica, experiência comprovada e compromisso.

Para realizar o levantamento de mercado, foram consultados sites oficiais com a chave de pesquisa “materiais de higiene e limpeza e utensílios”. Entre os sites consultados, destaca-se: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência anexada.

Em justificativa à escolha que melhor atende à demanda é a contratação por Registro de Preço com base na lei 14.133, é a mais viável.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 622.116,99 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

A estimativa de valor da contratação deverá obedecer aos comandos previstos no art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise para encontrar a melhor soluções de mercado, chegou-se à conclusão que a aquisição desses produtos são através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na qual a contratação é realizada na forma de licitação mediante registro de preços devido o valor estimado ser superior a máxima permitida para viabilização de outros processos permitidos, valor estipulado através do Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que realizada no formato eletrônico, além de viável, traz economicidade e o resultado esperado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A entrega do material será conforme solicitado pelas secretarias demandantes, contudo a entrega dos itens deverá acontecer de forma parcial e continuada de acordo com a Ordem de fornecimento enviada ao fornecedor. Destacando que o parcelamento se mostra tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Quanto a contratação, pretende-se realizar a reposição de materiais de higiene e limpeza e utensílios no estoque do almoxarifado dos setores públicos municipais e assegurar que os ambientes estejam devidamente higienizados e salubres, garantindo qualidade nos atendimentos e trabalhos prestados. Também visamos obter a proposta mais vantajosa, que represente a menor disponibilidade de recursos, alcançando as metas pretendidas e atendendo às suas necessidades.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Será gerada ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificado na Minuta em Anexo ao Edital deste processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Poluição da Água	Optar por Produtos Ecológicos	Escolher materiais de limpeza biodegradáveis que não poluam os corpos d'água e se decomponham rapidamente sem deixar resíduos tóxicos
Uso Excessivo de Plástico	Redução de plástico:	Optar por produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, ou ainda embalagens feitas com materiais comportáveis, como vidro ou plástico reciclado.
Impacto na Biodiversidade	Escolher produtos certificados	Optar por produtos com selos ecológicos que garantem que a produção e o descarte desses materiais seguem normas ambientais rigorosas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação serão indicados para a devida fiscalização servidores das Secretarias da Administração Municipal, Portaria n.º 006/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Debora Pestana Tedesco
2. Tainara Candido Rodrigues
3. Raisa Pereira Viana

União do Sul-MT, 28 de novembro de 2024

Responsável pela elaboração do ETP
Nome: Antonio Sergio Fiorillio